

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 05 - de 16 de janeiro de 2024 - ZAMBANOG SAUDE VETERINÁRIA LTDA

Correlação:

- ZAMBANOG SAUDE VETERINÁRIA LTDA

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 231.129.024.269.800 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de **ZAMBANOG SAUDE VETERINÁRIA LTDA**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
7500-1/00	Atividades veterinárias, desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.


Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2024.
Veruska Ticiane Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica